

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
ELEIÇÕES DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 002/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAMBRE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 1917/2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha de suplentes para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 08/2025 do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal Nº 1917/2013 e Resolução nº 08/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambre, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 08 de março de 2026, sendo que a posse dos respectivos suplentes, ocorrerá conforme a necessidade de suplência;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar com ampla visibilidade ao Processo de Escolha de suplentes para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:
2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal Nº 1622/2006;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Xambre visa preencher as 04 (quatro) vagas existentes para suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, no art. 26, da Lei Municipal Nº 1917/2013 os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no Município de Xambre há mais de 02 (dois) anos e ser eleitor do município por no mínimo seis meses;
d) Possuir o 1º grau completo;
e) Possuir carteira nacional de habilitação, de categoria no mínimo (B) e regular;
f) Obter aprovação em teste de aptidão e conhecimentos, a ser aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo conteúdo, no mínimo abrangerá conteúdo concernente ao Estatuto da Criança e do Adolescente; Português; Conhecimentos Gerais e Conhecimentos em Informática;
g) Não estar no exercício de mandato eletivo ou concorrendo a cargo municipal, estadual ou federal;
h) Não estar filiado a partido político;
i) Obter aprovação em teste de avaliação psicológica;
j) Caso o candidato seja aposentado ou tiver renda oriunda do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, o mesmo deverá optar por um só rendimento durante o mandato;
k) Não receber benefício, aposentadoria ou auxílio, por invalidez;
l) O candidato eleito deverá realizar obrigatoriamente exame toxicológico para o exercício da função.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.
4. DA ORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 15 da Lei Municipal Nº 1917/2013, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R\$ 1.697,11(um mil seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos);
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor público aposentado, o mesmo deverá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos;
4.4. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal efetivo ou aposentado, deverá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurar entre os 03 (três) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2019;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu em reunião tendo como pauta exclusiva a Eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar, a Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente processo de escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-los, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.
8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha de suplentes iniciará-se à partir da inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social e CRA/S de Xambre, sito à Rua Chile nº 600, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas entre os dias 05/01/2026 à 16/01/2026;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições e estar quites à justiça eleitoral;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude de no mínimo 1 (um) ano, no trato com criança e adolescente; (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local);
f) Carteira de Habilitação, mínimo categoria "B"
g) comprovante de escolaridade
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para lê e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais através à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhadas ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total

responsabilidade do candidato.
9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência.
10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 01 dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, começando, a partir de então, a correr o prazo de 1 dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 01 dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar comunique a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonês e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portador instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Xambre realizará-se no dia 08 de março de 2026, das 08h às 17h.
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua contação;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada urna das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em 01 candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 04 (quatro) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12. É vedado o empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.
13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Cabe à Comissão Especial Eleitoral ou, após a sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para suplência do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.
15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, conforme a necessidade de convocação de suplentes.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais, no mural da Prefeitura Municipal de Xambre, bem como será divulgado o prazo das inscrições sob a égide do Conselho Tutelar na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, na Secretaria de Assistência Social (SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal, Estadual e Centros de Educação Infantil;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 1917/2013;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lação de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Xambre-PR, 12 de dezembro de 2025.
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 - Telefone: (0XX) 44-3654-1235 - Fax: (0XX) 44-3654-1209
E-mail: -retirar@xambre.pr.gov.br

EDITAL Nº: 078/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº: 068/2025

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão designada pela Portaria 223/2025, torna público a Classificação Geral das inscrições referente ao Edital nº 068/2025, conforme o item 4.1, para seleção do cargo abaixo descrito conforme segue:

Artigo 1º - Fica encerrado o prazo para interposição de recursos contra a Classificação Geral, conforme previsto nos itens dos 4.2 ao 4.5 do Edital 068/2025 a contar da data da Publicação.

Artigo 2º - Fica respondido e acatado os recursos contra a Classificação Geral, conforme previsto no item 4.5 do Edital 068/2025.

Artigo 3º - Ficam homologadas as classificações e resultado final para os cargos abaixo conforme segue:

PROFESSOR - 20 HORAS:

Classificação	Nota	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1º	10,0	Verônica Aparecida Cavanha Tomim	02
2º	10,0	Nilza Ferreira Gilverme	18
3º	10,0	Marley Praxedes Silva	48
4º	10,0	Cristiane Cargnietti	17
5º	9,5	Silvana Ferreira da Costa	52
6º	9,5	Joelma Pereira da Silva	29
7º	9,5	Marcia Batista Soares Scoparo	28
8º	9,5	Thaís Bueno da Fonseca	23
9º	9,4	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	34
10º	9,4	Amanda de Castro Bonifácio	04
11º	9,1	Liamar Rodrigues dos Santos de Souza Gavaissi	30
12º	9,1	Dalaine Cidelle de Souza	25
13º	9,0	Jaqueline Favaro Pastori	39
14º	8,9	Nalana Aparecida dos Santos de Brito	24
15º	8,8	Lesandra Corbari de Moraes	22
16º	8,8	Iessa Cristina Vergilio dos Santos	35
17º	8,6	Elaine Fantinati	40
18º	8,5	Ana Rosa Soares	43
19º	8,5	Fernanda Gonçalves Cavalcante	27
20º	8,5	Beatriz Saravia Garcia	47
21º	8,4	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	31
22º	7,9	Juliana Sobreiro Batista	46

23º	7,8	Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges	32
24º	7,5	Cleonice Luiza Prieto	26
25º	7,3	Cristiane Rodrigues da Silva Ferreira	21
26º	7,1	Aparecida Gomes de Freitas	49
27º	7,1	Carolina Belchior Rodrigues	41
28º	6,7	Maria de Lourdes dos Santos	15
29º	6,2	Maria Aparecida dos Santos Souza	36
30º	6,0	Érica da Silva Duarte Fischer	53
31º	5,6	Jaqueline dos Santos Nunes Pereira	10
32º	5,5	Eliane Gomes dos Santos	16
33º	5,3	Talana da Boaventura Soares	20
34º	5,2	Jaqueline Costa da Silva	1
35º	5,1	Luciane Cristina Pereira	13
36º	5,1	Rafael Vieira Paiva	50
37º	5,1	Alessandra da Silva Torres	51
38º	5,0	Vanilze Gomes de Freitas Bento	12
39º	5,0	Patricia Aparecida dos Santos Oliveira	37
40º	5,0	Carolina Yasmin Nascimento Cogatto	45
41º	5,0	Érica Gabriela Santos de Lima	38
42º	5,0	Milene Karmila Garcia Druziani	19
43º	5,0	Maria Eduarda Dos Santos Pereira	5
44º	5,0	Maria Julia Souza Alves	44
45º	5,0	Leandra Maria Alves Borges	42
46º	5,0	Mariana Nascimento de Almeida	3
47º	5,0	Ana Julia Aguiar Paulino	33
48º	0,0	Érica dos Santos Nunes	11
49º	0,0	Isabelly Soares Bezerra	14
50º	0,0	Kemilly Raissa Sampaio dos Reis	8
51º	0,0	Gabrielly Santos Bueno	7
52º	0,0	Maria Eduarda Camargo de Oliveira	9
53º	0,0	Kelly Sanches da Silva	6

Artigo 4º - Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 12 de Dezembro de 2025.

Márcia da Silva Simões de Melo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Xambre, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre - Estado do Paraná, a proponente **B. K. TATEISHI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.776.870.0001-37, com endereço na AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, Nº 325 - JD. TROPICAL - DOURADOS/MS- CEP 69935-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **BRUNO KOJIMA TATEISHI, RG nº 1538783 SSP-MS e CPF nº 021.679.141-30**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, processo administrativo nº 96/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às sanções constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade de **Aquisição de materiais permanentes (eletrodinâmicos e eletrônicos) destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Xambre - PR**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 63/2025, e que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
9	Lavadora Alta pressão: Requisitos mínimos: POTÊNCIA ELÉTRICA: 1700W PRESSÃO MÁXIMA: 2100 PSI TENSÃO: 127V FREQUÊNCIA: 60 Hz CLASSE DE ISOLAÇÃO: 1 PROTETOR TÉRMICO INCORPORADO que protege o motor de superaquecimentos. MOTOR: Indução VAZÃO: 360 (lit) CABO ELÉTRICO: 5 metros MANEJÁVEL: 5 metros BICO TURBO: SIM SHAMPO/DETERGENTE: SIM PESO LÍQUIDO: 10,8 kg PESO BRUTO: 14,6 kg	Un.	PHILCO	PLP2900	12	RS 800,00	RS 9.600,00
10	Multiprocessador 9 em 1: Requisitos mínimos: 1700W de potência, bate, tritura, liquidifica e espreme, 9 em 1, Capacidade da Jarra do processador 2,1L; Capacidade do copo do liquidificador total de 3,2L e 0,6L de 2,1L; 02 velocidades e pulsar; Design vertical; ocupa menos espaço na cozinha; Todos os acessórios podem ser lavados à lavalouças; Péis antiderrapantes; Trava de segurança; Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar; Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador; 01 Jarra de multiprocessador; 01 espremedor de frutas; 01 adaptador de lâminas; 01 lâmina de fatiar; 01 lâmina de ralar; 02 lâminas de processar; 01 ba	Un.	PHILCO	PMP160 OP	10	RS 437,00	RS 4.370,00
11	Liquidificador: Requisitos mínimos Material da jarra: Tritan. A sua potência é de 1400 W. Lâmina resistente de aço inoxidável. Tampa desobstruível incorporada. Funciona com 12 velocidades. Picador de gelo. Com lâmina removível. Quantidade de lâminas: 6. Capacidade da Jarra: 3L	Un.	BRITANIA	BLG130	10	RS 179,99	RS 1.799,90
15	Centrifuga: Requisitos mínimos: Altura (cm): 73cm Largura (cm): 41,1cm Profundidade (cm): 43,5cm Peso (kg): 7,4kg Capacidade de roupa seca (kg): 5kg Capacidade roupa molhada (kg): 15kg Capacidade interna do cesto (litros): 20 Litros Transporte: Pegadores laterais Tampa: Dupla Tampa com abertura superior Cesto interno: Plástico Consumo de energia: Seagem (kWh): 0,03130 kWh Tipo de secagem: Por rotação Velocidade de rotação: 1720rpm	Un.	BRITANIA	15 KG	9	RS 460,00	RS 4.140,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambre- PR, 08 de Dezembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

B. K. TATEISHI LTDA
BRUNO KOJIMA TATEISHI
CPF: 021.679.141-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 250/2025
SÚMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$167.600,00 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECOM	VALOR
32	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ de Controle Interno	3.1.90.11			1.000,00
33	02	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.11			34.000,00
47	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.90.39			21.000,00
48	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.90.40			15.600,00
58	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. Ativ de RH	3.1.90.11			4.000,00
86	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ. de Tesouraria	3.1.90.11			4.000,00
114	05	001	20.806.100.2012	000	Manut. Ativ. de Agricultura e Pecu	3.1.90.11			9.000,00
133	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e S Pu	3.1.90.11			23.000,00
178	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Ativ de Saude	3.1.90.11			10.000,00
179	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. Ativ de Saude	3.1.90.11			8.000,00
195	08	001	10.301.1500.2021	495	Manut. Ativ de Saude	3.3.90.39			40.000,00
TOTAL 167.600,00									

Art. 2º

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
PRELÍMINAR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Xamburé, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-54, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, a proponente **A PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.609.165/001-51, com endereço na AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA - Nº 2880- QUADRA 28 LOTE 16- UMUARAMA- PR- CEP 87.506-370, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA**, RG nº 8.873.843-0 SSP/PR e CPF nº 009.592.579-18, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2025, processo administrativo nº 98/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade de **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e realização de manutenção dos veículos do município. A contratação do serviço será para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 64/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lot	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
Lot 1 Pá Carregadeira JCB 4222X							
1	1	unha concha	Un.	ECOPLAN	16	R\$ 309,25	R\$ 4.948,64
1	2	ADPTADOR (332/W999*1)	Un.	ECOPLAN	16	R\$ 511,28	R\$ 8.180,48
1	3	PINO TRAVA DA UNHA (333 / R6925)	Un.	USAPARTS	16	R\$ 41,36	R\$ 661,76
1	4	TRAVA DA UNHA (980 / 84672)	Un.	USAPARTS	16	R\$ 72,17	R\$ 1.154,72
1	5	PARAFUSO M 20 X 90 (1315 / 38192)	Un.	FEY	18	R\$ 40,24	R\$ 724,32
1	6	PORCA (1370 / 07012)	Un.	FEY	18	R\$ 13,28	R\$ 239,04

1	7	ARRUELA (1422 / 00120)	Un.	FEY	18	R\$ 9,96	R\$ 179,28
1	8	RESERVATORIO DE AGUA (332 / E9125)	Un.	GENUINO	1	R\$ 1.151,93	R\$ 1.151,93
1	9	TAMPA HIDRAULICA (274 / 01052)	Un.	GENUINO	2	R\$ 416,39	R\$ 832,78
1	10	FILTRO COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR (32 / 925869)	Un.	FLEET-GUARD	4	R\$ 407,71	R\$ 1.630,84
1	11	FILTRO COMBUSTIVEL (320 / 07309)	Un.	FLEET-GUARD	8	R\$ 623,06	R\$ 4.984,48
1	12	FILTRO SEDIMENTADOR (332 / 925994)	Un.	DONALDS ON	8	R\$ 639,31	R\$ 5.114,48
1	13	FILTRO DE AR EXTERNO (580 / 12020)	Un.	TURBO	8	R\$ 670,36	R\$ 5.362,88
1	14	FILTRO DE AR INTERNO (580 / 12021)	Un.	TURBO	8	R\$ 477,13	R\$ 3.817,04
1	15	BUCHA HASTE DIREÇÃO (333 / Y6617)	Un.	BACOX	4	R\$ 302,07	R\$ 1.208,28
1	16	REPARO CILINDRO DIREÇÃO (333 / Y6467)	Un.	APC	4	R\$ 613,26	R\$ 2.453,04
1	17	REPARO CILINDRO CAÇAMBA (333 / Y6468)	Un.	APC	4	R\$ 1.203,95	R\$ 4.815,84
1	18	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO (333 / Y6469)	Un.	APC	4	R\$ 814,49	R\$ 3.257,96
1	19	ROLAMENTO DIFERENCIAL (333 / C5118)	Un.	FAG	4	R\$ 595,73	R\$ 2.382,92
1	20	DISCO FREIO PAPER (333 / C5794)	Un.	GENUINO	18	R\$ 298,69	R\$ 5.376,42
1	21	DISCO FREIO (333 / C5795)	Un.	GENUINO	12	R\$ 267,45	R\$ 3.209,40
1	22	DISCO SEPARADOR (333 / C5805)	Un.	GENUINO	12	R\$ 230,36	R\$ 2.764,32
1	23	CAÇÓ FREIO (333 / C5793)	Un.	GENUINO	2	R\$ 92,75	R\$ 185,50
1	24	PARAFUSO M8 X 22MM (333 / CC5811)	Un.	REX	12	R\$ 3,71	R\$ 44,52
1	25	ANEL ORIFREIO (333 / C5789)	Un.	APC	6	R\$ 14,21	R\$ 85,26
1	26	ANEL ORING FREIO (332 / F7627)	Un.	APC	6	R\$ 12,17	R\$ 73,02
1	27	ANEL ORING FREIO (333 / F7629)	Un.	APC	6	R\$ 9,29	R\$ 55,74
1	28	ANEL ORING FREIO (332 / F6177)	Un.	APC	6	R\$ 8,04	R\$ 48,24
1	29	ROLAMENTO (333 / D3471)	Un.	KFB	4	R\$ 487,33	R\$ 1.949,32
1	30	RETENTOR 2365 X 280 X 22,5 (333 / C5571)	Un.	ARCA	4	R\$ 403,37	R\$ 1.613,48
1	31	ANEL 130 MM X 3 MM (04 / 600247)	Un.	GENUINO	2	R\$ 28,15	R\$ 56,30
1	32	ANEL TRAVA (333 / C5629)	Un.	MSF	6	R\$ 7,06	R\$ 42,36
1	33	GARFO CARDAN (333 / C5043)	Un.	SPICER	2	R\$ 832,95	R\$ 1.665,90
1	34	TAMPA (10 / 904374)	Un.	GENUINO	4	R\$ 194,65	R\$ 778,60

1	35	ENGENHARIA FERENCIAL (333 / C5087)	Un.	GENUINO	4	R\$ 1.214,48	R\$ 4.857,92
1	36	ENGENHARIA DIFERENCIAL (333 / C5083)	Un.	GENUINO	4	R\$ 2.035,97	R\$ 8.143,88
1	37	CORDA E PIAO (335 / E7203)	Un.	GENUINO	1	R\$ 23.697,8	R\$ 23.697,8
1	38	MANGUEIRA AR (333 / P5357)	Un.	ALBOR	2	R\$ 378,88	R\$ 747,76
1	39	COXIM COMANDO JCB (331 / 28278)	Un.	GENUINO	6	R\$ 225,93	R\$ 1.355,58
1	40	MANCAL (808 / 00191)	Un.	GENUINO	4	R\$ 532,99	R\$ 2.135,96
1	41	PINO PIVO O EIXO (332 / L4547)	Un.	GENUINO	2	R\$ 743,97	R\$ 1.487,94
1	42	SELO EM V (813 / 00280)	Un.	GENUINO	4	R\$ 121,36	R\$ 485,44
1	43	BUCHA SUPERIOR DA CONCHA (809 / 00140)	Un.	PIM	4	R\$ 382,61	R\$ 1.530,44
1	44	PINO INFERIOR DA CONCHA 75 X 187MM (911 / 28700)	Un.	PIM	2	R\$ 728,28	R\$ 1.456,56
1	45	PINO SUPERIOR DA CONCHA 75 X 187 MM (911 / 28700)	Un.	PIM	2	R\$ 952,82	R\$ 1.905,64
1	46	ARRUELA INFERIOR DA CONCHA (819 / 00094)	Un.	PIM	10	R\$ 34,79	R\$ 347,90
1	47	VEDADOR SUPERIOR DA CONCHA (813 / 00415)	Un.	PIM	10	R\$ 40,14	R\$ 401,40
1	48	BUCHA INFERIOR DA CONCHA (332 / L2938)	Un.	PIM	4	R\$ 340,80	R\$ 1.363,20
1	49	LAMINA 2348 MM (335 / D1363)	Un.	METISA	2	R\$ 4.291,59	R\$ 8.583,18
1	50	SILENCIOSO (333 / L3330)	Un.	USAPARTS	1	R\$ 1.832,23	R\$ 1.832,23
1	51	PINO SUPERIOR O H (332 / W0327)	Un.	PIM	2	R\$ 743,24	R\$ 1.486,48
1	52	PINO SUPERIOR O H (332 / W0297)	Un.	PIM	2	R\$ 1.622,94	R\$ 3.245,88
1	53	BUCHA SUPERIOR DO H (809 / 00115)	Un.	PIM	2	R\$ 309,67	R\$ 619,34
1	54	BUCHA SUPERIOR DO H (333 / P2276)	Un.	PIM	2	R\$ 570,87	R\$ 1.141,74
1	55	PINO CENTRO H (332 / L7944)	Un.	PIM	2	R\$ 717,91	R\$ 1.435,82
1	56	PINO OSSINHO (333 / L8022)	Un.	PIM	2	R\$ 1.968,48	R\$ 3.936,96
1	57	BUCHA OSSINHO (809 / 00152)	Un.	PIM	2	R\$ 1.057,53	R\$ 2.115,06
1	58	ARRUELA 90 MM (819 / 00114)	Un.	PIM	6	R\$ 46,62	R\$ 279,72
1	59	VEDADOR PINO 90 MM (813 / 00416)	Un.	PIM	6	R\$ 44,61	R\$ 267,66

ESTADO DO PARANÁ

1	60	ADAPTADOR (816 / 00258)	Un.	USAPARTS	4	R\$ 94,30	R\$ 377,20
1	61	ADAPTADOR 1/8 (816 / 20034)	Un.	USAPARTS	6	R\$ 103,88	R\$ 623,28
1	62	PARAFUSO 12 X 140 MM (1315 / 35242)	Un.	FEY	12	R\$ 15,17	R\$ 182,04
1	63	PORCA 12 MM (1370 / 04032)	Un.	FEY	12	R\$ 6,79	R\$ 81,48
1	64	ARRUELA 12 MM (1420 / 00092)	Un.	FEY	12	R\$ 3,39	R\$ 40,68
1	65	MANGUEIRA (332 / L7208)	Un.	GENUINO	2	R\$ 434,56	R\$ 869,12
1	66	MANGUEIRA (627 / 10405)	Un.	GENUINO	2	R\$ 487,60	R\$ 975,20
1	67	MANGUEIRA (332 / L8109)	Un.	GENUINO	4	R\$ 366,96	R\$ 1.467,84
1	68	MANGUEIRA (332 / L2359)	Un.	GENUINO	2	R\$ 382,48	R\$ 764,96
1	69	MANGUEIRA (624 / 80025)	Un.	GENUINO	2	R\$ 498,13	R\$ 996,26
1	70	MANGUEIRA (696 / 01288)	Un.	GENUINO	1	R\$ 429,64	R\$ 429,64
1	71	MAO DE OBRA (HORAS / HOMEEM)	Un.	PROPRIA	150	R\$ 439,57	R\$ 65.935,50
Lot 3 Motoniveladora G930 Volvo							
3	1	FITRO TRAVA (17457469)	Un.	DONALDS ON	10	R\$ 484,97	R\$ 4.849,65
3	2	FILTRO SEPARADOR (11110683)	Un.	PARKER	10	R\$ 508,05	R\$ 5.080,49
3	3	FILTRO COMBUSTIVEL (20805349)	Un.	ORIGINAL	10	R\$ 431,08	R\$ 4.310,79
3	4	FILTRO TRANSMISSÃO (12743408)	Un.	DONALDS ON	5	R\$ 2.617,22	R\$ 13.086,09
3	5	FILTRO HIDRAULICO (11037868)	Un.	NEWTEC	5	R\$ 1.370,20	R\$ 6.850,99
3	6	FILTRO AR EXTERNO (11110022)	Un.	DONALDS ON	10	R\$ 646,60	R\$ 6.466,04
3	7	FILTRO AR INTERNO (11110023)	Un.	DONALDS ON	10	R\$ 323,31	R\$ 3.233,07
3	8	OLEO AT102 TRANSMISSAO 20 L (15142868)	Un.	VOLVO	10	R\$ 2.232,34	R\$ 22.323,34
3	9	OLEO 15W40 MOTOR 20 L (11715157)	Un.	VOLVO	4	R\$ 1.354,79	R\$ 5.419,17
3	10	OLEO HIDRAULICO 20 L (11915176)	Un.	VOLVO	6	R\$ 1.370,20	R\$ 8.221,19
3	11	BOMBAS COMBUSTIVEL (3837998)	Un.	GENUINO	1	R\$ 4.695,60	R\$ 4.695,60
3	12	TAMPA TANQUE (1189577)	Un.	PV	1	R\$ 230,93	R\$ 230,93

3	13	MANGUEIRA (941363)	Un.	PV	1	R\$ 361,78	R\$ 361,78
3	14	SILENCIOSO (12745980)	Un.	SILENMAK	1	R\$ 3.233,04	R\$ 3.233,04
3	15	SAIDA (11114803)	Un.	SILENMAK	1	R\$ 1.000,71	R\$ 1.000,71
3	16	JUNTA COLETOR (20559835)	Un.	PV	1	R\$ 200,15	R\$ 200,15
3	17	MANGUEIRA (11110594)	Un.	JAMAICA	1	R\$ 677,41	R\$ 677,41
3	18	MANGUEIRA INFERIOR RAD (12745286)	Un.	PV	1	R\$ 874,47	R\$ 874,47
3	19	MANGUEIRA SUPERIOR RAD (12745285)	Un.	PV	1	R\$ 1.057,67	R\$ 1.057,67
3	20	ABRAÇADEIRA (484999)	Un.	BELOSA	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
3	21	BOMBA D AGUA (20431584)	Un.	GENUINO	1	R\$ 5.465,58	R\$ 5.465,58
3	22	CORREIA (15078709)	Un.	GATES	2	R\$ 538,84	R\$ 1.077,68
3	23	TENSOR DA CORREIA (20762060)	Un.	PV	1	R\$ 1.693,50	R\$ 1.693,50
3	24	MANGUEIRA (15409923)	Un.	JAMAICA	1	R\$ 976,07	R\$ 976,07
3	25	CORRENTE TANDEM (12739262)	Un.	DAIDO	4	R\$ 5.619,33	R\$ 22.477,31
3	26	RWTENTOR (89267)	Un.	BLUMAQ	4	R\$ 846,74	R\$ 3.386,97
3	27	BARRA DE DIREÇÃO (112748385)	Un.	RCB	1	R\$ 2.678,81	R\$ 2.678,81
3	28	TERMINAL DIREÇÃO (12749287)	Un.	RCB	2	R\$ 762,06	R\$ 1.524,13
3	29	BUCHA (15402654)	Un.	PIM	4	R\$ 361,78	R\$ 1.447,11
3	30	RETENTOR (12735741)	Un.	SABO	4	R\$ 69,27	R\$ 277,09
3	31	PINO BALANÇA (16003563)	Un.	PIM	1	R\$ 1.337,87	R\$ 1.337,87
3	32	BUCHA BALANÇA (12746141)	Un.	PIM	2	R\$ 389,50	R\$ 779,00
3	33	REPARO CIL ARTICULAÇÃO (112743310)	Un.	APC	2	R\$ 1.339,40	R\$ 2.678,79
3	34	UNHA ESCARIFICADOR (16002235)	Un.	COLINA	12	R\$ 412,60	R\$ 4.951,25
3	35	SUPORTE UNHA (16001439)	Un.	COLINA	6	R\$ 1.163,88	R\$ 6.983,29
3	36	EWPARO CIL ESCARIFICADOR (12743047)	Un.	APC	2	R\$ 1.370,20	R\$ 2.740,40
3	37	LAMINA (75527)	Un.	METISA	6	R\$ 2.078,39	R\$ 12.470,33

3	38	PARAFUSO (3045)	Un.	FEY	60	R\$ 53,88	R\$ 3.233,26
3	39	PORCA (3329)	Un.	FEY	60	R\$ 24,62	R\$ 1.477,38
3	40	BUCHA DESLIZANTE NYLON (12732300)	Un.	PV	4	R\$ 1.354,79	R\$ 5.419,17

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like MANGUEIRA HIDRAULICA, MULADOR HIDRAULICO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like FILTRO HIDRAULICO, PARAFUSO, JUNTA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like MANGUEIRA HIDRAULICA, FILTRO DE AR EXTERNO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA, MANGUEIRA DE BORRACHA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like MANGUEIRA BORRACHA, MANGUEIRA DE BORRACHA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like Filtro retroscavadeira, Filtro separador d agua, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like Filtro oleo hidraulico, Filtro combustivel, Filtro sucção hidraulico, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like Indicador de nivel, Reparo cilindro caçamba, Manguera hidraulica, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like Arruela, Dente caçamba, Correa compressor, etc.

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.307.060,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 04 de Dezembro de 2025
DECIJO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
CPF: 009.592.579-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A Prefeitura Municipal de Xambrê, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, a proponente AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, devidamente inscrita no CNPJ nº 55.816.948/0001-51, com endereço na AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA - Nº 2892- PARQUE DANIELLE - UMUARAMA- PR - CEP 87.506-370, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª FABIANA FREIBERGER GOMES BARBOSA, RG nº 10.082.268-7 SSP/PR e CPF nº 072.810.699-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025, processo administrativo nº 98/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade de Contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e realização de manutenção dos veículos do município. A contratação do serviço será para atender a demanda da Secretaria municipal de Viagem e Serviços Públicos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 64/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 10 columns: Lote, Item, Descrição, Unidade, Marca, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Includes items like JUNTA, CORREIA ALTERNADOR, CORREIA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like SENSOR, ANEL ORING, TAMPA, JUNTA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like ARRUELA, PARAFUSO, BUCHA, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

2	74	VEDADOR (5P8843)	Un.	BLU	3	RS	RS
2	75	ARRUELA (2G5673)	Un.	LUFEX	2	RS	RS
2	76	PINO (1303595)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	77	PARAFUSO (051592)	Un.	REX	2	RS	RS
2	78	PLACA (2G5667)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	79	BUCHA (2G8631)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	80	BUCHA (1314428)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	81	BUCHA (1461842)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	82	BUCHA (1461846)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	83	BUCHA (1461842)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	84	PINO (8W6497)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	85	PINO (2G6157)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	86	ESPAÇADOR (6K4185)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	87	RETENTOR (6K4186)	Un.	WORDG ASKE	1	RS	RS
2	88	ESPAÇADOR (8D9688)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	89	ROLAMENTO (8G9909)	Un.	NTN	1	RS	RS
2	90	PINO (11243240)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	91	RETENTOR (4K74630)	Un.	USA-SEAL	2	RS	RS
2	92	BUCHA (4K8659)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	93	BUCHA (5K0984)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	94	PARAFUSO (7X0331)	Un.	REX	3	RS	RS
2	95	ARRUELA (8T4223)	Un.	LUFEX	6	RS	RS
2	96	PARAFUSO (8T4835)	Un.	REX	2	RS	RS
2	97	PARAFUSO (8T8919)	Un.	REX	2	RS	RS

2	98	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO LD (1212737)	Un.	ITR	2	RS	RS
2	99	TERMINAL BARRA DIREÇÃO LE (1313738)	Un.	ITR	2	RS	RS
2	100	PARAFUSO (6V5842)	Un.	REX	3	RS	RS
2	101	ARRUELA (AV5839)	Un.	FEY	3	RS	RS
2	102	PARAFUSO (8T0372)	Un.	REX	2	RS	RS
2	103	ANEL ORING (4F7390)	Un.	APC	2	RS	RS
2	104	ANEL (2035957)	Un.	APC	2	RS	RS
2	105	ANEL ORING (216274)	Un.	APC	2	RS	RS
2	106	ANEL ORING (3171354)	Un.	APC	4	RS	RS
2	107	ANEL (2035958)	Un.	APC	1	RS	RS
2	108	ANEL ORING (4H9105)	Un.	APC	2	RS	RS
2	109	ANEL ORING (2M9780)	Un.	APC	2	RS	RS
2	110	RETENTOR (9X7743)	Un.	USA-SEAL	1	RS	RS
2	111	ARRUELA PRESSÃO (5P8245)	Un.	FEY	8	RS	RS
2	112	CORDA (8W8289)	Un.	BIZA	1	RS	RS
2	113	ESPAÇADOR (9D4029)	Un.	BIZA	1	RS	RS
2	114	PARAFUSO (6V0314)	Un.	REX	3	RS	RS
2	115	CALÇO (8D8791)	Un.	DAS-TRAKTOR	6	RS	RS
2	116	CALÇO (8D8792)	Un.	DAS-TRAKTOR	6	RS	RS
2	117	CALÇO (9D7085)	Un.	DAS-TRAKTOR	2	RS	RS
2	118	TRAVA (8W0789)	Un.	CTP	1	RS	RS
2	119	EIXO DO TANDEN (1473309)	Un.	NAFEN	1	RS	RS
2	120	PARAFUSO (051595)	Un.	REX	6	RS	RS
2	121	ANEL (8D8795)	Un.	APC	2	RS	RS

2	122	MOLA (9J5498)	Un.	DAS-TRAKTOR	6	RS	RS
2	123	ANEL (9D7972)	Un.	APC	2	RS	RS
2	124	PARAFUSO (6G0905)	Un.	REX	4	RS	RS
2	125	ROLAMENTO CAPA / CONE (9D3241 / 9D3242)	Un.	NTN	2	RS	RS
2	126	CAPA DO ROLAMENTO (2N2138)	Un.	NTN	2	RS	RS
2	127	ROLAMENTO CONE (2N2139)	Un.	KFB	2	RS	RS
2	128	RETENTOR DUO CONE (350303)	Un.	KFB	2	RS	RS
2	129	ARRUELA (7K6128)	Un.	BLU	2	RS	RS
2	130	PARAFUSO (5P2424)	Un.	REX	2	RS	RS
2	131	RETENTOR (7X9201)	Un.	LUFEX	7	RS	RS
2	132	BUCHA (8D9814)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	133	BUCHA FIBRA (8D7996)	Un.	CTP	1	RS	RS
2	134	RETENTOR (3P1461)	Un.	USA-SEAL	1	RS	RS
2	135	CALÇO (8K4741)	Un.	DAS-TRAKTOR	8	RS	RS
2	136	RETENTOR (7X9202)	Un.	ARCA	4	RS	RS
2	137	PARAFUSO 8T9391(1)	Un.	REX	2	RS	RS
2	138	PORCA PARLOCK (1K6672)	Un.	FEY	8	RS	RS
2	139	ESPAÇADOR (8D2638)	Un.	LUFEX	1	RS	RS
2	140	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO (6G1780)	Un.	ITR	4	RS	RS
2	141	PARAFUSO (6H1717)	Un.	REX	4	RS	RS
2	142	PARAFUSO (051592)	Un.	REX	2	RS	RS
2	143	GAXETA (1672190)	Un.	APC	2	RS	RS
2	144	GAXETA (1672300)	Un.	APC	2	RS	RS

2	145	ANEL ORING (1J757896)	Un.	APC	4	RS	RS
2	146	MANCAL (4T57896)	Un.	BLU	1	RS	RS
2	147	GAXETA (611972)	Un.	APC	2	RS	RS
2	148	ANEL ENCOSTO (657331)	Un.	APC	2	RS	RS
2	149	ANEL GUIA (615733)	Un.	APC	1	RS	RS
2	150	ARRUELA (6V8237)	Un.	DAS-TRAKTOR	2	RS	RS
2	151	ANEL ORING (4J5477)	Un.	APC	5	RS	RS
2	152	ANEL ORING (254078)	Un.	APC	2	RS	RS
2	153	ANEL ORING (5K9090)	Un.	APC	10	RS	RS
2	154	ANEL ENCOSTO (3D2824)	Un.	APC	6	RS	RS
2	155	GAXETA (1672307)	Un.	APC	1	RS	RS
2	156	RASPADOR (7K9204)	Un.	APC	2	RS	RS
2	157	GAXETA (4T8054)	Un.	APC	4	RS	RS
2	158	CALÇO (2G3219)	Un.	ENGP	12	RS	RS
2	159	CALÇO (2G3221)	Un.	ENGP	12	RS	RS
2	160	TIRA POLIAMIDA (1289654)	Un.	APC	10	RS	RS
2	161	TIRA BRONZE (5T8366)	Un.	APC	8	RS	RS
2	162	PLACA (8W1749)	Un.	DAS-TRAKTOR	16	RS	RS
2	163	CALÇO BRONZE (1781685)	Un.	MT-BRONZE	4	RS	RS
2	164	CALÇO (1781686)	Un.	DAS-TRAKTOR	2	RS	RS
2	165	CALÇO (1781688)	Un.	DAS-TRAKTOR	2	RS	RS
2	166	CALÇO (1788455)	Un.	DAS-TRAKTOR	2	RS	RS
2	167	CUPIIHA (3B5320)	Un.	MSF	2	RS	RS
2	168	PARAFUSO (7X0334)	Un.	REX	4	RS	RS

2	169	PORCA (7X0452)	Un.	MT-BRONZE	2	RS	RS
2	170	TIRA BRONZE (5T2925)	Un.	MT-BRONZE	2	RS	RS
2	171	SAPATA (5T2926)	Un.	DAS-TRAKTOR	4	RS	RS
2	172	ARRUELA (2831578)	Un.	LUFEX	4	RS	RS
2	173	PINO BOLA (1783086)	Un.	NAFEN	1	RS	RS
2	174	PARAFUSO (2860466)	Un.	REX	2	RS	RS
2	175	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (2890580)	Un.	FEY	2	RS	RS
2	176	CORREIA (1855872)	Un.	CATES	1	RS	RS
2	177	LAMINA 3 / 4 13 FUIROS AMARELA (7D1576)	Un.	METISA	6	RS	RS
2	178	PORCA UNC (2J3506)	Un.	FEY	78	RS	RS
2	179	PARAFUSO LAMINA (4F7827)	Un.	REX	78	RS	RS
2	180	UNHA (1U3202)	Un.	YCT	20	RS	RS
2	181	PINO TRAVA (8E6208)	Un.	TCN	20	RS	RS
2	182	FIXADOR (8E6209)	Un.	TCN	20	RS	RS
2	183	OLEO 15W 40 MOTOR 20L ORIG (3096942)	Un.	CATERPIL LAR	6	RS	RS
2	184	OLEO HIDRAULICO 20 L ORIG (3096942)	Un.	CATERPIL LAR	6	RS	RS
2	185	OLEO TRANSMISSAO 20 L ORIG (7X7855)	Un.	CATERPIL LAR	6	RS	RS
2	186	OLEO TRANSMISSAO 20 L ORIG (7X7858)	Un.	CATERPIL LAR	6	RS	RS
2	187	MÃO DE OBRA (HRS / HOMEM)	Un.	PROPRIA	150	RS	RS

5	1	DISCO EMBREAGEM (2189825)	Un.	LUK	1	RS	RS
5	2	EMBRAGEM (5189875)	Un.	LUK	1	RS	RS
5	3	FILTRO TRANSMISSÃO (5171457)	Un.	NEX-PRO	4	RS	RS
5	4	FILTRO COMBUSTIVEL (73403484)	Un.	NEX-PRO	10	RS	RS
5	5	FILTRO COMBUSTIVEL (51475989)	Un.	NEX-PRO	10	RS	RS
5	6	FILTRO HIDRAULICO (734022522)	Un.	NEX-PRO	8	RS	RS
5	7	FILTRO LUBRIFICANTE (73403522)	Un.	NEX-PRO	10	RS	RS
5	8	FILTRO AR EXTERNO (87344135)	Un.	TECFIL	8	RS	RS
5	9	FILTRO AR INTERNO (87344136)	Un.	TECFIL	8	RS	RS
5	10	BOMBA D AGUA (73403480)	Un.	INDISA	1	RS	RS
5	11	CABO COMANDO (5172111)	Un.	CNH	2	RS	RS
5	12	ROLAMENTO EMBREAGEM (87541561)	Un.	FERSA	2	RS	RS
5	13	JUNTA BOMBA D AGUA (84994683)	Un.	CNH	2	RS	RS
5	14	Docinhos de festa diversos sabores (brigadeiro, beijinho, cajuzinho) unidades pesando entre 10 e 15 gramas.	Kg.	CNH	2	RS	RS
5	15	JUNTA (5158115)	Un.	CNH	2	RS	RS
5	16	ANEL ORING (5105536)	Un.	APC	2	RS	RS
5	17	ANEL BORRACHA (5123205)	Un.	APC	2	RS	RS
5	18	ROLAMENTO (24905130)	Un.	FERSA	1	RS	RS
5	19	ANEL TRAVA (11062176)	Un.	MSF	1	RS	RS
5	20	ANEL VEDADOR (5164500)	Un.	APC	1	RS	RS

5	21	ANEL ELASTICO (11069376)	Un.	MSF	2	RS	RS
5	22	ANEL (11062476)	Un.	APC	2	RS	RS
5	23	ROLAMENTO (26794660)	Un.	FERSA	1	RS	RS
5	24	JUNTA (4985295)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	25	ANEL VEDADOR (14457280)	Un.	APC	2	RS	RS
5	26	ROLAMENTO (24903460)	Un.	FAG	1	RS	RS
5	27	ROLAMENTO (24799990)	Un.	FAG	1	RS	RS
5	28	ANEL TRAVA (11068976)	Un.	MSF	1	RS	RS
5	29	ANEL TRAVA (5127762)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	30	PORCA (5117744)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	31	ARRUELA DENTADA (36,84)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	32	ROLAMENTO (5130990)	Un.	FERSA	1	RS	RS
5	33	ROLAMENTO (5138664)	Un.	FERSA	1	RS	RS
5	34	ROLAMENTO (20141040)	Un.	FERSA	1	RS	RS
5	35	ANEL ELASTICO (5117075)	Un.	MSF	1	RS	RS
5	36	ANEL TRAVA (11060576)	Un.	MSF	1	RS	RS
5	37	ROLAMENTO (20715580)	Un.	FAG	2	RS	RS
5	38	ANEL TAVA (5117076)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	39	ANEL MOLA (11075476)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	40	ROLAMENTO (5109747)	Un.	FAG	2	RS	RS
5	41	CALÇO (5109683)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	42	BUCHA EIXO PILOTO (4950081)	Un.	CIAMET	1	RS	RS
5	43	ROLAMENTO (5126458)	Un.	FERSA	1	RS	RS
5	44	CALÇO (5109656)	Un.	GENUIN O	1	RS	RS

5	45	ESPAÇADOR (5101537)	Un.	GENUIN O	4	RS	RS
5	46	CALÇO (5122797)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	47	ROLAMENTO (28995880)	Un.	FAG	1	RS	RS
5	48	PORCA (5122985)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	49	ANEL ELASTICO (11068876)	Un.	MSF	1	RS	RS
5	50	ROLAMENTO (5147070)	Un.	FERSA	1	RS	RS
5	51	ROLAMENTO (5138660)	Un.	NSK	1	RS	RS
5	52	BUCHA (5111983)	Un.	PANEGO SSI	2	RS	RS
5	53	ROLAMENTO (48192277)	Un.	NSK	2	RS	RS
5	54	ANEL TRAVA (11069076)	Un.	MSF	1	RS	RS
5	55	JUNTA CARTER (73403673)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	56	VARETA NIVEL (73403115)	Un.	CNH	1	RS	RS
5	57	RETENTOR CUBO (87309584)	Un.	GENUIN O	2	RS	RS
5	58	ROLAMENTO CUBO (47539809)	Un.	TIMKEN	2	RS	RS
5	59	RETENTOR EIXO(5122548)	Un.	APC	4	RS	RS
5	60	PIVO DE FLANGE (5137239)	Un.	BEJOL	4	RS	RS
5	61	REPARO CILINDRO DIREÇÃO (82992949)	Un.	APC	2	RS	RS
5	62	PINO PISTAO DIREÇÃO (5142048)	Un.	PANEGO SSI	4	RS	RS
5	63	CRUZETA (5191547)	Un.	LNG	4	RS	RS
5	64	RETENTOR (5184118)	Un.	ARCA			

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Filtro Oleo Motor, Filtro Combustivel, Filtro Separador, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Mangueira Borracha, Mangueira Hidraulica, Sensores, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Mangueira Hidraulica, Reparo Cilindro Direcao, Reparo Cilindro Levante, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Ureia, Bateria, Bateria, etc.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em qualidade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

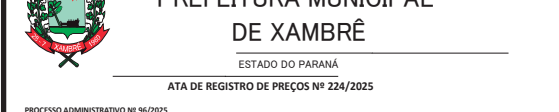
Xambêr - PR, 04 de Dezembro de 2025

DECO JARDIM

AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS

FABIANA FREIREZ GOMES BARBOSA

CPF: 072.810.699-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊR

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

PRELIMINAR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

A Prefeitura Municipal de Xambêr, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambêr - Estado do Paraná, a proponente

59.28182 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, devidamente inscrita no CNPJ nº 058.291.882.0001-71, com endereço na RUA VITORINO PINHEIRO DO NASCIMENTO - Nº 1003 - BARRIO CASCA - ASSIS BRASIL - AC - CEP: 69935-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela S/ª ROZANGELA DA SILVA GUEDES, RG nº 29.278.597 e CPF nº 026.399.752-16, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, processo administrativo nº 96/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalização de Aquisição de materiais permanentes (eletrodinâmicos e eletrônicos) destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Xambêr - PR, especificados nos Itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Aparelho ar condicionado, Filtro Combustivel, Filtro Oleo Motor, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Aparelho ar condicionado, Filtro Combustivel, Filtro Oleo Motor, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Bateria, Bateria, Bateria, etc.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em qualidade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

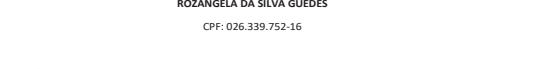
Xambêr - PR, 08 de Dezembro de 2025

DECO JARDIM

Prefeito do Município de Xambêr

COMERCIAL LUSUAL LTDA

CPF: 297.956.569-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊR

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

PRELIMINAR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

A Prefeitura Municipal de Xambêr, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambêr - Estado do Paraná, a proponente

59.28182 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, devidamente inscrita no CNPJ nº 058.291.882.0001-71, com endereço na RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 566 C/3 CONJ BELLA VISTA II, BARRIO GUARIBOTUA - CURITIBA/PR CEP: 81.310-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, RG nº 50.827.898-58 e CPF nº 44.060.001-25, com endereço na RUA IRAMAÇÁS VILAS DAS, Nº 1390, BARRIO CENTRO - FRANCOSSO ALVES/PR CEP: 87.730-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela S/ª DALTON ALVES DA CRUZ, RG nº 5.963.331-4 SSP/PR e CPF nº 825.152.559-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, processo administrativo nº 96/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalização de Aquisição de materiais permanentes (eletrodinâmicos e eletrônicos) destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Xambêr - PR, especificados nos Itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Forno Industrial, Forno Industrial, Forno Industrial, etc.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em qualidade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

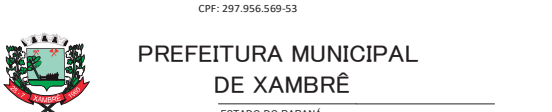
Xambêr - PR, 08 de Dezembro de 2025

DECO JARDIM

Prefeito do Município de Xambêr

COMERCIAL LUSUAL LTDA

CPF: 297.956.569-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊR

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

PRELIMINAR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

A Prefeitura Municipal de Xambêr, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambêr - Estado do Paraná, a proponente

DAC MOVES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 56.101.450.0001-25, com endereço na RUA IRAMAÇÁS VILAS DAS, Nº 1390, BARRIO CENTRO - FRANCOSSO ALVES/PR CEP: 87.730-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela S/ª DALTON ALVES DA CRUZ, RG nº 5.963.331-4 SSP/PR e CPF nº 825.152.559-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, processo administrativo nº 96/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalização de Aquisição de materiais permanentes (eletrodinâmicos e eletrônicos) destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Xambêr - PR, especificados nos Itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Mesa, Mesa, Mesa, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Colchão Berço, Colchão Berço, Colchão Berço, etc.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em qualidade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambêr - PR, 08 de Dezembro de 2025

DECO JARDIM

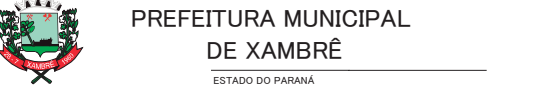
Prefeito do Município de Xambêr

DAC MOVES LTDA

CPF: 825.152.559-49

DALTON ALVES DA CRUZ

CPF: 825.152.559-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊR

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

PRELIMINAR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

A Prefeitura Municipal de Xambêr, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambêr - Estado do Paraná, a proponente

D.S.E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVES DE AÇO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.342.0001-54, com endereço na RUA TENDILAS GARCIA, Nº 433, ERVAL MOIRA LIMA - LONDRINA/PR, CEP: 86037-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela S/ª ADRIANA BIANCHI MANCINI GARALUZ, RG nº 896742-98 e CPF nº 063.212.449-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, processo administrativo nº 96/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalização de Aquisição de materiais permanentes (eletrodinâmicos e eletrônicos) destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Xambêr - PR, especificados nos Itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Bateria, Bateria, Bateria, etc.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em qualidade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambêr - PR, 08 de Dezembro de 2025

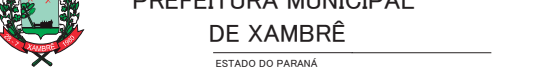
DECO JARDIM

Prefeito do Município de Xambêr

DRI OFFICE LTDA

ADRIANA BIANCHI MANCINI GARALUZ

CPF: 063.212.449-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊR

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

PRELIMINAR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

A Prefeitura Municipal de Xambêr, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambêr - Estado do Paraná, a proponente

D.S.E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVES DE AÇO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.342.0001-54, com endereço na RUA TENDILAS GARCIA, Nº 433, ERVAL MOIRA LIMA - LONDRINA/PR, CEP: 86037-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela S/ª LUCAS RICARDO MANIERE DE ALMEIDA, RG nº 132040052/569 - PR e CPF nº 087.156.909-24, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, processo administrativo nº 96/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalização de Aquisição de materiais permanentes (eletrodinâmicos e eletrônicos) destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Xambêr - PR, especificados nos Itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Bateria, Bateria, Bateria, etc.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em qualidade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambêr - PR, 08 de Dezembro de 2025

DECO JARDIM

Prefeito do Município de Xambêr

D.S.E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVES DE AÇO LTDA

DEGO CIRILO LACHMAN GOMES

CPF: 043.937.229-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊR

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

PRELIMINAR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

A Prefeitura Municipal de Xambêr, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambêr - Estado do Paraná, a proponente

FRANCIELE ELTRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.466.580.0001-52, com endereço na AVENIDA ANTÔNIO LUCAS DE ARAUJO, Nº 3431-0, BARRIO - CENTRO - NOVA MANHORNOR, RG: 76857-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela S/ª FRANCIELE FORMIGARI, RG nº 6512542-59 - SC e CPF nº 073.317.899-98, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, processo administrativo nº 96/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalização de Aquisição de materiais permanentes (eletrodinâmicos e eletrônicos) destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Xambêr - PR, especificados nos Itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Forno Industrial, Forno Industrial, Forno Industrial, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items like Dinamômetro, Dinamômetro, Dinamômetro, etc.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em qualidade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambêr - PR, 08 de Dezembro de 2025

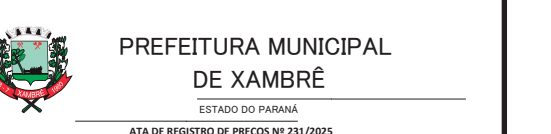
DECO JARDIM

Prefeito do Município de Xambêr

FRANCIELE ELTRO LTDA

FRANCIELE FORMIGARI

CPF: 073.337.809-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊR

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

PRELIMINAR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

A Prefeitura Municipal de Xambêr, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambêr - Estado do Paraná, a proponente

LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.500.671/0001-82, com endereço na RUA DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, Nº 58, 1º ANDAR, BARRIO - JARDIM ESMEALDA - SÃO PAULO/SP, CEP: 05366-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela S/ª MARIA TEREZA CARVALHO, RG nº 3.863.971-59 - SP e CPF nº 000.487.838-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica,

